



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 021 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª "IVANILDE JÚLIA DA SILVA".
- PORTARIA N.º 022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª "IZABEL SILVA COELHO".
- PORTARIA N.º 023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª "ELISETE DIAS SANTOS".
- PORTARIA N.º 024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª "JERRI APARECIDO DE OLIVEIRA".
- PORTARIA N.º 025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR SR.º "FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA".
- PORTARIA Nº 019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "VALDENICE DE JESUS MENDES".
- PORTARIA Nº 020 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SR.ª "GILVANETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA".
- PORTARIA Nº. 026 DE 03 DE OUTUBRO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR "ALBINO PEREIRA DE BRITO".

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CH Nº 001-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 065-2022
- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 066-2022
- RATIFICAÇÃO IL Nº 017-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL Nº 065-2022
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL Nº 066-2022
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL Nº 017-2022

CONTRATOS

EXTRATOS



- EXTRATO DE CONTRATO Nº 427-2022 - GREICIANE NASCIMENTO BARBOSA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 428-2022 - VANESSA FELIX ARAÚJO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 434-2022 - MAYANE DA SILVA FERNANDES
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 438-2022 - ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 021 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “IVANILDE JÚLIA DA SILVA”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.ª **Ivanilde Julia da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 59.084.164-6, inscrito no CPF sob o nº 795.056.825-00, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. Ante o exposto, e em conformidade com os Artigos 6º, §§ 3º e 5º, 12, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar n. 517/2022 de 28/06/202 c/c os Artigos 10, II e 26 da EC no. 103/2019, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez dado o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão. Na oportunidade, ressalta-se que os proventos deverão ser calculados nos termos do Artigo 12, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar Municipal n. 41/2022, bem como, o seu reajuste se dará nos moldes do Artigo 13 da Lei Complementar Municipal n. 517/2002 (sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21763P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.575,60
Proporcionalidade (1.575,60/10950) *5834 = 839,46	R\$ 839,46
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 372,54
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 022 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “IZABEL SILVA COELHO”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.ª **Izabel Silva Coelho**, portador da cédula de identidade RG n.º 09.152.693-09, inscrito no CPF sob o nº 996.103.705-78, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional no. 41 (redação dada pela EC no. 70) e Art. 15 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 6-A, da Emenda Constitucional no. 41, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003.). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21755P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
Proporcionalidade (1.454,40/10950) *4619 = 613,50	R\$ 613,50
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 598,50
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 023 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “ELISETE DIAS SANTOS”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.ª **Elisete Dias Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º22.196.727-35, inscrito no CPF sob o nº 921.621.775-87, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional no. 41 (redação dada pela EC no. 70) e Art. 15 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 6-A, da Emenda Constitucional no. 41, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003.). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21742P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.393,80
Proporcionalidade $(200.713,86/155) = 1294,93/10950 * 5909 =$	R\$ 698,79
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 513,21
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 024 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.º “JERRI APARECIDO DE OLIVEIRA”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/10/2022, o servidor Sr. **Jerri Aparecido Lopes de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG n.º1995987, inscrito no CPF sob o nº 000.462.311-88, efetivo no cargo de GARI, lotado a SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ante o exposto, e em conformidade com os Artigos 6º, §§ 3º e 5º, 12, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar n. 517/2022 de 28/06/202 c/c os Artigos 10, II e 26 da EC no. 103/2019, emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez dado o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão. Na oportunidade, ressalta-se que os proventos deverão ser calculados nos termos do Artigo 12, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar Municipal n. 41/2022, bem como, o seu reajuste se dará nos moldes do Artigo 13 da Lei Complementar Municipal n. 517/2002 (sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21762P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.333,20
Proporcionalidade $(1333,20/12775) = 4136$	R\$ 431,63
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 780,37
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 025 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade do servidor Sr. ° “FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a partir do dia 01/10/2022, o servidor Sr. **Francisco Medeiros da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º08454526-73, inscrito no CPF sob o nº 433,549.635-49, efetivo no cargo de PEDREIRO, lotado a SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ante o exposto, em conformidade com o art. 17, I, II e III, da Lei Municipal nº221/2007, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de aposentadoria por idade ao servidor FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

- Os proventos devem ser calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 1o da Lei Federal no 10.887/2004 e do art. 40, §§ 2o, 3o e 17 da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003);
- O reajuste do benefício ocorrerá conforme o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c art. 41 da Lei Municipal no 221/2007, sem paridade; e
- A contagem de tempo para fins de concessão do benefício deverá se limitar ao dia 27/06/2022, data imediatamente anterior à vigência da Lei Complementar no 517/2022. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.02.21742P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
Proporcionalidade (1.447,71/12775) *8877=1.005,97	R\$ 1.005,97
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 206,03
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 019 de 03 de OUTUBRO de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.^a “VALDENICE DE JESUS MENDES”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.^a **Valdenice de Jesus Mendes**, portador da cédula de identidade RG n.º 08.754.512-84, inscrito no CPF sob o n.º 967.677.745-53, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional no. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluindo-se qualquer verba de natureza temporária não incorporável, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.04.21746P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.432,35
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 583,76
Títulos	R\$ 1.216,18
Adic. Regência de Classe	R\$ 243,24
Proventos Apurados	R\$ 4.475,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 020 de 03 de OUTUBRO de 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Sr.^a **GILVANETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA**”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/10/2022, a servidora Sr.^a **Gilvanete da Conceição Oliveira Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º06.904971-80, inscrito no CPF sob o n.º 689.767.805-82, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional no. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluindo-se qualquer verba de natureza temporária não incorporável, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.04.21745P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.432,35
<i>Adic. Regência de Classe</i>	R\$ 243,24
Títulos	R\$ 1.216,18
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 583,76
Proventos Apurados	R\$ 4.475,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 DE OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº. 026 de 03 DE OUTUBRO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor “ALBINO PEREIRA DE BRITO”.

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Servidor ALBINO PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 3494, falecido 04/08/2022, a que faz jus a LDINEI DE JESUS RODRIGUES**, viúva do “de cujos” Ante o exposto, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei Complementar n. 517/2022, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. LDINEI DE JESUS RODRIGUES, observando-se o seguinte:

- o benefício será devido à requerente a partir do dia 04 de agosto de 2022;
- a beneficiária terá direito ao recebimento da pensão por morte de forma vitalícia, desde que não contraia matrimônio ou constitua nova união estável;
- o benefício corresponderá a 60% do valor da aposentadoria a que teria direito “de cujus” caso tivesse sido aposentado por incapacidade permanente na data do óbito; e
- o benefício será reajustado na mesma data e percentuais aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2022.07.21743P.

VERBA	VALOR
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% da média aritmética)	R\$ 922,17 * 50% 461,09
Acréscimo de 15% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	R\$138,33
Total Provento Apurado	R\$ 599,42
Complemento Constitucional	R\$612,58
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.212,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 de OUTUBRO de 2022.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Licitatório: Credenciamento nº 001/2022.****Processo Administrativo nº 072/2022.**

Em face do parecer da Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica deste Município, quanto ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Homologo o resultado apresentado e Adjudico, autorizando a contratação e emissão do competente empenho em favor das pessoas físicas: **GREICIANE NASCIMENTO BARBOS**, inscrita no CPF sob nº 041.766.145-28, **VANESSA FELIX ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 078.367.515-11 e **MAYANE DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 040.581.245-04, que tem como objeto a contratação de Empresas/Pessoas Físicas para Credenciamento de Profissionais da Saúde, para estabelecer o procedimento administrativo para pré-qualificação de profissionais de nível superior e nível médio das respectivas áreas, para exercerem funções temporárias, mediante contratação por prazo determinado, na execução das atribuições inerentes a serviços, atividades e ações das devidas áreas, considerando situação de excepcional interesse público a ser atendida no município de Serra do Ramalho – BA.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Agosto de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 065/2022 – Processo Administrativo n.º 159/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia**. Contratado: **PABLO OLIVEIRA RODRIGUES - CPF nº 043.082.235-98**, com o valor global de R\$ 11.775,00 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais). Objeto: Contratação de Profissionais Especializados Policial Militar para a Prestação de Serviços de Diretor do Corpo Disciplinar da Escola Castro Alves no município de Serra do Ramalho – Bahia, por meio da Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, visando a implantação de Escolas Cívico Militares. Vigência dos contratos: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2072-2092-2093-07-2030-2106-339034-339035-339036. Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.08.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 066/2022 – Processo Administrativo n.º 160/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **ROCHA E ARAUJO PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 21.698.605/0001-78**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Filmagem, Edição, Reportagem e Produção de Vídeo e Documentário para o município de Serra do Ramalho - Ba. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-07-2010-2016-2076-2077-2089-2090-2030-2106-11-2060-2061-2065-2067-339039 – Valor global do contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.08.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 017/2022 – Processo Administrativo n.º 149/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98. Contratado: **CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS** – CNPJ n.º 05.790.979/0001-62. Objeto: Prestação de serviços advocatícios ao Município de Serra do Ramalho na atividade de postulação e acompanhamento processual junto aos órgãos do Poder Judiciário situados em Salvador, Capital do Estado da Bahia, especificamente no Tribunal de Justiça, no Tribunal do Trabalho da 5ª Região e na Seção judiciária da Justiça Federal. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 02-2002-03-2003-05-2006-06-2005-2112-339039-339035-449052. Valor global do contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Base Legal: Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 01.08.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 065/2022**, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor do senhor **PABLO OLIVEIRA RODRIGUES - CPF nº 043.082.235-98**, autorizando a contratação e emissão dos competentes empenhos, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Agosto de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **ROCHA E ARAUJO PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.698.605/0001-78**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Agosto de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 149/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 017/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **CASTRO OLIVEIRA ADVOGADOS - CNPJ nº 05.790.979/0001-62**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 01 de Agosto de 2022

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 427/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 427/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Psicóloga para a Secretaria de Educação**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): GREICIANE NASCIMENTO BARBOSA** - CPF nº 041.766.145-28 – Valor global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2030-2106-339036-339039 – Data da assinatura 01/08/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 428/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 428/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de **Nutricionista no Hospital Municipal**, no município de Serra do Ramalho–Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): VANESSA FELIX ARAÚJO** - CPF nº 078.367.515-11 – Valor global: R\$ 8.125,00 (Oito mil cento e vinte e cinco reais) - Dotação Orçamentária: 08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-339036-339039 – Data da assinatura 01/08/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 434/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 072/2022 – Credenciamento nº 001/2022 – Contrato nº 434/2022 - Objeto: Contratação de Pessoa Física Credenciado o Profissional Especializado para a prestação de serviços de Psicóloga no Centro de Referência de Assist. Social – CRAS, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho–Ba - Contratante: Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): MAYANE DA SILVA FERNANDES** - CPF nº 040.581.245-04 – Valor global: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-2030-2106-339036-339039 – Data da assinatura 01/08/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 438/2022**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 160/2022 – Dispensa nº 066/2022 – Contrato nº 438/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Filmagem, Edição, Reportagem e Produção de Vídeo e Documentário para o município de Serra do Ramalho - Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ROCHA E ARAUJO PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 21.698.605/0001-78 – Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-07-2010-2016-2076-2077-2089-2090-2030-2106-11-2060-2061-2065-2067-339039 – Data da assinatura 01/08/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BA59-14BE-6CDA-2227-7A40> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA59-14BE-6CDA-2227-7A40



Hash do Documento

e96e420cd65fe89c9e13fdef3561994063a9a73c34461bb21223a03ad726483c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2022 11:45 UTC-03:00